

**Lei N° 510 de 20 de Junho de 2000, Publicada no Jornal
"Informativo Municipal" N°81 no Período de 01 a 15 de
Julho de 2000.**

LEI N° 510, DE 20 DE JUNHO DE 2000

- Dispõe sobre denominação de Escola -

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes os vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art 1º) Fica denominada "ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYLVIA REIS DA SILVA, a Escola Cel. Avelino Cardoso de 1ª a 4ª. Série do ensino fundamental, municipalizada através da Lei nº 376, de 21/11/97.

Art 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º) Revogam - se as disposições em contrário

Visconde do Rio Branco, 20 de junho de 2000.

DR. JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal